

URBES

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 010/13 Processo : 1486/13

Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Sistema de Condicionamento de

Ar.

PREÂMBULO

No dia 12 de setembro de 2013, às 09h00min, reuniram-se na rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama - Sorocaba/SP, a Pregoeira, Senhora LUCIMARA M. BRASIL AGUSTINELLI, e a Equipe de Apoio, Senhores CLAUDIA AP. FERREIRA, MÔNICA DOS SANTOS HIRATA E DEMÉTRIO FLORENTINO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS CREDENCIADAS

Monteiro Calças & Calças Ltda Elo Com. Maq. E Equip. Ltda

REPRESENTANTES

Carmem Lilian Moraes Calças Ado Soares da Silva

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

Wellington Felipe de Matos

Wellington Felipe de Matos

A Empresa Wellington Felipe de Matos não foi credenciada, pois deixou de atender o item 3 do Edital, deixando de apresentar os documentos do credenciamento.

A Empresa Elo Com. Maq. E Equip. Ltda, não foi enquadrada como Me, pois deixou de atender a alínea "c" do item 3.1 do Edital, já que não apresentou qualquer documento comprobatório.

A Empresa Monteiro Calças & Calças Ltda Me, não foi enquadrada como Me, pois deixou de atender a alínea "c" do item 3.1 do Edital, já que não apresentou a declaração firmada pelo contador responsável.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, sendo o mínimo entre lances R\$ 200,00, ocorreu da seguinte forma:

Fase: Propostas

Proponentes:	Valores:	Situação:	Seleção
Elo Com. Maq. E Equip. Ltda	33.600,00	Classificada	Selecionada
Wellington Felipe de Matos	29.300,00	Desclassificada	Desclassificada
Monteiro Calças Ltda Me	24.000,00	Classificada	Selecionada

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes das propostas das empresas ficou constado que apenas a empresa Welligton Felipe de Matos deixou de atender ao Edital, já que não apresentou proposta devidamente firmada, inobservando ao subitem 4.2, sendo, portanto, desclassificada.

FASE ETAPA DE LANCES

Fase: 1a. Rodada de Lances

Elo Com. Maq. E Equip. Ltda 33.600,00 Declinou

Monteiro Calças Ltda Me 24.000,00

Fase : Direito de Preferência

Não houve empresa em posição de utilizar direito de preferência.

Fase : Negociação

EmpresaVIr.OfertadoVIr.NegociadoSituaçãoMonteiro Calças & Calças Ltda Me24.000,0024.000,00InabilitadaElo Com. Maq. E Equip. Ltda33.600,0028.560,00Inabilitada

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, espeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO

Lote 01

Item: 001.00 Vencedor

Monteiro Calças & Calças Ltda Me 24.000,00 1º lugar Inabilitada Elo Com. Maq. E Equip. Ltda 33.600,00 2º lugar Inabilitada => não houve empresa ME/EPP para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, esta restou infrutífera para a empresa Monteiro Calças & Calças Ltda. ME e frutífera para a empresa Elo Com. Mag. E Equipamentos Ltda..

MENOR VALOR

LOTE	EMPRESA	PREÇO	NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001	Monteiro Calças & Calças Ltda Me	24.000,00	24.000,00	Inabilitada
001	Elo Com. Mag. E Equip. Ltda	33.600,00	28.560,00	Inabilitada

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da Licitante Monteiro Calças & Calças Ltda. Me, que apresentou melhor proposta para o Lote único e analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a mesma não atendeu parcialmente a alínea "e" do subitem 5.1 c/c o subitem 5.2.3.1 do Edital, já que não apresentou a certidão negativa imobiliária em nome da empresa, sendo, portanto, inabilitada.

Aberto o 2º Envelope da Licitante Elo Com. Maq. E Equip. Ltda, que apresentou a segunda melhor proposta para o Lote único e analisados os documentos de habilitação, constatou-se que a mesma não atendeu a alínea "c" do subitem 5.1.4 do Edital, já que deixou de apresentar os documentos impressos extraídos do livro digital: ou balanço patrimonial, a demonstração de resultado, os termos de abertura e encerramento do livro digital, etc.

Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos classificados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

RESULTADO

Após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, foram declaradas inabilitadas as empresas Monteiro Calças & Calças Ltda. Me e Elo Com. Maq. E Equip. Ltda., sendo, portanto, a presente licitação declarada fracassada.

RECURSO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso.



ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências na sessão.

FIRMAM A PRESENTE ATA:

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS